

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Considerando que a Comissão de Contratação com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e tendo essa inidônea comissão, decidido por Declarar a **Dispensa de Licitação Nº 2025.05.14.01**, de acordo com o que determina o Art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Considerando o que consta do presente Processo Administrativo, em face de justificativa apresentada e análise pela Comissão de Contratação e parecer jurídico da procuradoria,

Considerando a escolha da empresa **CENTRO DE SAÚDE ODONTOLÓGICA DR. MAGELA JÚNIOR LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 25.226.383/0001-41, sendo que a respectiva contratação terá como valor total de R\$ 21.700,00 (Vinte e um mil, setecentos reais) e vigência até 31/12/2025 a partir da data de sua assinatura.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

RATIFICAMOS a Declaração de Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DO TRABALHO, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA DR. JOSE HAMILTON SARAIVA BARBOSA E CEO-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. EDILBERTO CAVALCANTE PORTO, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI - CPSMAR**, junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI, em favor da empresa **CENTRO DE SAÚDE ODONTOLÓGICA DR. MAGELA JÚNIOR LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 25.226.383/0001-41, e

AUTORIZAMOS a contratação da empresa supracitada, sendo que o respectivo procedimento terá como valor global de R\$ 21.700,00 (Vinte e um mil, setecentos reais) e vigência até 31/12/2025 a partir da data de sua assinatura,

DETERMINAMOS que o Setor de Contratações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Encaminhamos ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis e notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo Contrato. Que der ciência aos interessados.

Publique-se.

ARACATI – Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2025.

Liziane da Cruz Braga

LIZIANE DA CRUZ BRAGA
SECRETÁRIA EXECUTIVA- CPSMAR